

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1794 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 217/2021

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada a partir de 18/10/2021 a senhora abaixo relacionada para o respectivo cargo, em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2021, EDITAL Nº 006/2021 pelo período do ano letivo de 2021 – até o dia 17/12/2021, podendo ser prorrogado ou ser rescindido a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia, de acordo com a Lei nº 613/2020:

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
JESSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA	PROFESSOR	12801743-7

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1794 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA N.º 180/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à funcionária DAIANE PAIVA SILVA SOUZA portadora do CPF 047.793.469-24 e RG nº 7625163-0 – SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Monitora de Creche, no Município de Sabáudia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, conforme determina a Lei Municipal nº 032/93-E, artigo 102 – Estatuto do Servidor público Municipal, por um período de 2 (dois) anos a partir de 18/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

MOÍSES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1794 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 077/2021 Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2021 – Registro de Preços</p>
---	--	---

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS, TORNEIOS E COMPETIÇÕES, COM PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 108/2014, Decreto Municipal nº 163/2021 e pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até às 08h40min do dia 05 de novembro de 2021.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: a partir das 09h00min do dia 05 de novembro de 2021.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

LOCAL: Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir de 19 de outubro de 2021 até 05 de novembro de 2021, presencialmente ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 18 de outubro de 2021.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1794 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Administrativo: 075/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2021</p>
---	--	--

EXTRATO CONTRATO 109/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 011/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 109/2021
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 02.144.891/0001-85

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DESTINADA A REPARAÇÃO AUTOMOTIVA, QUE CONTENHA UM COMPLETO BANCO DE DADOS COM MODELOS DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS, PERMITINDO A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS RÁPIDOS E PRECISOS, REDUZINDO SIGNIFICATIVAMENTE O TEMPO GASTO PARA OBTER UMA INFORMAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, Inciso I, DA LEI 8.666/93.**

VIGÊNCIA: Terá vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.077 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE FROTAS	
518 – 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

VALOR: **R\$ 10.438,00 (Dez mil quatrocentos e trinta e oito reais)**

FUNDAMENTO: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 18 de Outubro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1794 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 181/2021

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de Gestor e Fiscal de todos os Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais dos Contratos referentes a Inexigibilidade nº 011/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes Contratos:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: 855.249.309-82	Matrícula: 257
	RG: 5.779.609-2	Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: Ana Paula da Guirra Nascimento	CPF: 069.527.779-03	MATRÍCULA: 270
	RG: 10.251.735-0	CARGO: Diretora da Seção de Frotas
Processo Administrativo: 075/2021	Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021	
Objeto Licitado/Contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DO APLICATIVO GOV FÁCIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, Inciso I, DA LEI 8.666/93		
Contratados: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA		
Contratos nº: 109/2021		
Valor Total: R\$ 10.438,00 (Dez mil quatrocentos e trinta e oito reais).		
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1794 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 18 de outubro de 2021;

Moises Soares Ribeiro

-Prefeito Municipal-


DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1794 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 18 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 053/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

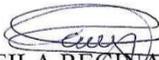
RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como fiscal do contrato nº 005/2021:

a) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, CPF nº 024.306.769-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente